

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA PARTE DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, CRIADA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13
DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Art. 1º Fica alterada a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, criando-se 01 (um) cargo de confiança de Chefe de Almoxarifado da SME, com simbologia CAI-II.

Art. 2º Compete ao Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:

- I — controlar a entrada e saída dos bens em almoxarifado;
- II — entregar os materiais solicitados pelos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação mediante termo de recebimento;
- III — informar a necessidade de aquisição de material para que seja dado início ao procedimento de licitação ou compra direta, quando for o caso;
- IV — apresentar relatórios determinados pela legislação e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- V — prestar contas anuais ou por ocasião do término de sua gestão no tempo e modo devidos;
- VI — informar ao Secretário de Municipal de Educação a ocorrência de ausência, perda, extravio de material existente em almoxarifado para que proceda de maneira adequada;
- VII — elaborar relatório mensal de saída de bens indicando o órgão requisitante a fim de se mensurar os gastos, realizar seu controle e redução; e
- VIII — executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Fica alterada a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, criando-se 01 (um) cargo de confiança de Chefe de Almoxarifado da SMOI, com simbologia CAI-II.

Art. 4º Compete ao Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- I — controlar a entrada e saída dos bens em almoxarifado;
- II — entregar os materiais solicitados pelos Órgãos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura mediante termo de recebimento;
- III — informar a necessidade de aquisição de material para que seja dado início ao procedimento de licitação ou compra direta, quando for o caso;
- IV — apresentar relatórios determinados pela legislação e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- V — prestar contas anuais ou por ocasião do término de sua gestão no tempo e modo devidos;
- VI — informar ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura a ocorrência de ausência, perda, extravio de material existente em almoxarifado para que proceda de maneira adequada;
- VII — elaborar relatório mensal de saída de bens indicando o órgão requisitante a fim de se

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

mensurar os gastos, realizar seu controle e redução; e

VIII — executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Fica alterada a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, criando-se 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Licitação da SMS, de simbologia DAS-2, e o 01 (um) cargo de confiança de Chefe de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro da SMS, simbologia CAI..

Art. 6º Compete ao Coordenador de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:

I – coordenar na negociação com os fornecedores, sempre que possível, as datas fixas de pagamento;

II – coordenar no acompanhamento da data fixa de pagamentos e no acompanhemtno da data de entrega das compras realizadas;

III - coordenar na efetuação de entrega dos produtos ao solicitante por meio de protocolo de recebimento;

IV – coordenar na efetuação do pagamento das compras adquiridas, observando as condições negociadas;

V – coordenar na apresentação de relatórios gerenciais e documentos das atividades em execução sempre que solicitado;

VI – coordenar na inicialização e finalização dos processos de licitação da Secretaria Municipal de Saúde no sistema e mantê-lo sempre atualizado;

VII – coordenar a protocolar/controlar a entrada e saída de documentos do Setor de Licitação da Secretaria de Saúde;

VIII – coordenar na organização dos processos físicos de licitação da Secretaria Municipal de Saúde; e

IX – executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 7º Compete ao Chefe de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação da Secretaria Municipal de Saúde e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação da Secretaria Municipal de Saúde e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

IV – comunicar aos interessados os resultados da licitação da Secretaria Municipal de Saúde;

V – expedir para os licitantes vencedores as autorizações de fornecimento;

VI – preparar as atas de reuniões da Comissão de Contratação;

VII – expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços;

VIII – organizar a guarda da documentação sobre a aquisição de materiais e de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde;

IX – administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

X - publicar, na forma da legislação em vigor, editais, regulamentos e resultados de licitações, este último quando for solicitado pela autoridade superior;

XI – substituir por qualquer fato e/ou motivo o Chefe Geral de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro; e

XII – executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 8º A nomenclatura do cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde fica alterada para Chefe do Fundo Municipal de Saúde, com simbologia alterada para CAI.

Art. 9º Compete ao Chefe do Fundo Municipal de Saúde:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a alocação eficiente dos recursos para as ações e serviços de saúde no Município;

II - estabelecer as diretrizes e estratégias para o gerenciamento dos recursos do fundo, com foco na otimização dos investimentos em saúde e na manutenção da sustentabilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

III - supervisionar a elaboração do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, garantindo que ele atenda às demandas e prioridades da área de saúde pública;

IV - monitorar a execução do orçamento e propor ajustes estratégicos para garantir o cumprimento das metas estabelecidas;

V - coordenar o processo de execução financeira e orçamentária do Fundo, acompanhando as receitas e despesas, e promovendo a transparência e o controle efetivo dos recursos;

VI - avaliar a performance financeira do Fundo, utilizando indicadores e análises financeiras para gerar relatórios de desempenho e subsidiar as tomadas de decisão estratégicas;

VII - assessorar o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito nos assuntos relacionados à gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - representar a Secretaria em audiências e comitês relacionados ao Fundo Municipal de Saúde e à gestão financeira pública;

IX - providenciar registros sintéticos e analíticos relativos às operações contábeis em todas as suas fases; e

X - executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 10 Fica alterada a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração, criando-se 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de licitação, com simbologia DAS-2 e criando-se 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, com simbologia DAS-1, bem como as atribuições do cargo de Coordenador de Licitação, constante na Lei Complementar Municipal nº 366, de 12 de março de 2025.

Art. 11 Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação:

I – chefiar e determinar as normas, meios e afins descritas em procedimentos destinados a tecnologia da informação;

II – coordenar a organização e a atualização do cadastro de entidades e pessoas relevantes a informática;

III – coordenar a instalação e a manutenção de quadros indicativos e de aviso, bem como a sinalização interna de órgãos da prefeitura em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

IV – orientar e acompanhar o Secretário em atos públicos, quando o efeito corresponder a sua área de Tecnologia da Informação;

V – coordenar o assessor, o Secretário Municipal de Administração e os outros servidores subordinados;

VI - encontrar e corrigir falhas em programas e processos;

VII - sugerir novas ferramentas que aprimorem os programas e processos de informática;

VIII - definir melhores práticas e utilizações dos equipamentos de informática da Administração Pública;

IX - garantir a segurança das informações;

X – planejar e administrar os processos de TI; e

XI – executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato..

Art. 12 Fica alterada a simbologia dos cargos em confiança de Chefe do Departamento de Recursos Humanos para CAI-I e Chefe de Patrimônio para CAI.

Art. 13 A nomenclatura do cargo de Assessor II do Departamento de Recursos Humanos fica alterada para Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, com simbologia alterada para DAS-2.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 Compete ao Coordenador do Departamento de Recursos Humanos:

- I – coordenar o Departamento de Recursos Humanos, em questões relativas às normas técnicas, administrativas e legais;
- II – coordenar e assessorar os servidores do Departamento de Pessoal na organização, armazenamento e alimentação de dados;
- III – atuar como suporte técnico e de assessoramento em assuntos pertinente a área de pessoal;
- IV – coordenar e assessorar no desenvolvimento de meios operacionais, propondo políticas públicas de crescimento funcional junto as diversas Secretarias; e
- V – executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 15 Fica alterada as atribuições do Chefe Geral de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro, competindo ao mesmo:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
 - b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
 - e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
 - g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- IV – comunicar aos interessados os resultados da licitação;
- V – expedir para os licitantes vencedores as autorizações de fornecimento;
- VI – preparar as atas de reuniões da Comissão de Contratação;
- VII – expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços;
- VIII – organizar a guarda da documentação sobre a aquisição de materiais e de serviços para a Prefeitura;
- IX – administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Prefeitura;
- X - publicar, na forma da legislação em vigor, editais, regulamentos e resultados de licitações, este último quando for solicitado pela autoridade superior;
- XI – substituir por qualquer fato e/ou motivo o Chefe de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro da SMS; e
- XII – executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 16 Fica alterada a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Desenvolvimento, criando-se 07 (sete) cargos comissionados de Assessor II de Esporte, Lazer e Juventude, com simbologia DAS-3, 01 (um) cargo de Diretor de Lazer e Juventude, com simbologia DAS-1.

Parágrafo Único. Fica o cargo de cargo de Assessor III de Esporte, Lazer e Juventude, com simbologia DAS-4, extinto da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Desenvolvimento.

Art. 17 Compete ao Assessor II de Esporte, Lazer e Juventude:

- I – assessorar o Diretor de Esportes na execução dos programas e projetos esportivos no

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Município;

II – auxiliar na divulgação e execução das atividades esportivas do Município, abrangendo as mais diversas modalidades;

III – cumprir, executar e auxiliar no controle permanentemente do calendário de eventos esportivos e recreativos do Município;

IV - enviar relatórios quando necessários e requisitados pelo Diretor de Esporte, Lazer e Juventude sobre os eventos esportivos e recreativos ocorridos no Município; e

V – zelar pela conservação do patrimônio público destinado à prática esportiva e buscar a sua expansão; e

VI - executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 18 A nomenclatura do cargo Assessor II de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo fica alterada para Diretor de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com simbologia alterada para DAS-1.

Art. 19 A nomenclatura do cargo Diretor de Esporte, Lazer e Juventude fica alterada para Diretor de Esporte, com simbologia DAS1.

Art. 20 Compete ao Diretor de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

I – articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do coordenador;

II – desconcentrar as atividades econômicas do Município;

III – orientar as ações econômicas a partir de uma articulação municipal para a mediação e resolução dos problemas de natureza municipal;

IV – desenvolver relações nacionais e internacionais entre associações e instituições multilaterais, bem como com organismos governamentais de âmbito federal, estadual e municipal, com o intuito de ampliar parcerias e convênios de interesse da cidade e viabilizar financiamentos e programas de assistência técnica nacional e internacional;

V – fomentar iniciativas de investimentos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI – estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico ao micro e pequenos empreendimentos;

VII – atrair os investimentos produtivos nos setores de alto agregado, gerando condições para a criação de um parque tecnológico avançado;

VIII – potencializar as ações públicas compatibilizando crescimento econômico com justiça social;

IX – modernizar a administração tributária, gerando mecanismos setoriais de controle e racionalizar a fiscalização;

X – incrementar o comércio e as exportações em âmbito municipal e regional;

XI – incentivar o turismo cultural e de negócios em âmbito municipal, regional e nacional;

XII – contribuir para o aumento da oferta de postos de trabalho;

XIII – desenvolver programas que formalizem as atividades e empreendimentos do setor informal;

XIV – desenvolver programas de trabalho, por meio de ações coordenadas entre o Poder Público e a iniciativa privada, com o objetivo de criar a infraestrutura necessária à execução de atividades relacionadas ao turismo, ventos, negócios, lazer, cultura, gastronomia, artesanato, compras e agroecoturismo;

XV – gerenciar o balcão de empregos, coordenando e gerindo os documentos apresentados pelos cidadãos que necessitam de encontrar uma oportunidade no mercado de trabalho; e

XVI - executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 21 Compete ao Diretor de Esportes:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar a elaboração e a execução de programas e projetos esportivos;

II - elaborar planilhas divulgando as atividades esportivas do Município;

III - organizar eventos para discussão e promoção do esporte;

IV - auxiliar o controle permanentemente o calendário de eventos esportivos, culturais e recreativos do Município;

V- elaborar periodicamente relatórios ou pareceres sobre os eventos esportivos e recreativos ocorridos no Município ao Secretário Municipal;

VI estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos recursos destinados aos fundos diretamente vinculados à Secretaria;

VII– intensificar a política de esportes e atividades olímpicas em todo Município como instrumento de integração social; e

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

VIII - executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 22 Compete ao Diretor de Lazer e juventude:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar a elaboração e a execução de programas e projetos que envolvam a convivência e a harmonização entre os jovens do Município;

II - organizar eventos para discussão e promoção do bem estar da juventude;

III - auxiliar o controle permanentemente o calendário de eventos recreativos de interesse juvenil do Município;

IV- elaborar periodicamente relatórios ou pareceres sobre os eventos juvenis ocorridos no município ao Secretário Municipal;

V- planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades que visem ao desenvolvimento social, por meio de ações relativas ao lazer e à prevenção do uso de entorpecentes;

VI - elaborar e propor as políticas municipais de lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, bem como as ações necessárias à sua implantação;

VII - planejar, desenvolver, implantar e coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, projetos, programas e ações de prevenção e tratamento do uso de substâncias e de produtos psicoativos, visando à recuperação e à reinserção social do dependente químico juvenil;

VIII - estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos recursos destinados aos fundos diretamente vinculados à Secretaria; e

IX - executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Ficam as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Infraestrutura, Administração e Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico, com as suas estruturas administrativas redefinidas, de acordo com o anexo I desta lei.

Art. 24 Fica instituído a gratificação de Gerenciamento de Licitação e Compras, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo em comissão para o cargo de Supervisor de Gestão e Compras, tendo em vista suas atribuições estarem estritamente ligadas a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 25 A dotação orçamentária para custeio desta lei, já foi prevista na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 26 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 11 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS
DIRETOR DE ENSINO	DAS-1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-1
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-1
DIRETOR EXECUTIVO	DAS-1
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO	DAS-2
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	DAS-2
ASSESSOR II DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE INSPEÇÃO ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO	DAS-3
ASSESSOR II DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR II DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3
ASSESSOR III DE ALMOXARIFADO SME	DAS-4
ASSESSOR III ADMINISTRATIVO	DAS-4
ASSESSOR III ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO	DAS-4
CHEFE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	CAI-I
CHEFE ADMINISTRATIVO SME	CAI-II
CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SME	CAI-II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	SIMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	DAS
DIRETOR EXECUTIVO DA SMOI	DAS-1
DIRETOR DE OBRAS	DAS-1
DIRETOR DE ESTRADAS	DAS-1
DIRETOR DE ESTRADAS	DAS-1
DIRETOR DE MANUTENÇÃO	DAS-1
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	DAS-1
ASSESSOR II ADMINISTRATIVO SMOI	DAS-2
COORDENADOR DISTRITAL	DAS-2
COORDENADOR DISTRITAL	DAS-2
COORDENADOR DISTRITAL	DAS-2
COORDENADOR DE URBANISMO	DAS-2
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CAI-I
CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	CAI-II
CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SMOI	CAI-II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS
DIRETOR DE REGULAÇÃO	DAS-1
DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DAS-1
DIRETOR DE FATURAMENTO E SISTEMAS DE SAÚDE	DAS-1
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DAS-1
DIRETOR DE CONTROLE DE SUPRIMENTOS	DAS-1
DIRETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAS-1
DIRETOR SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	DAS-1
DIRETOR DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	DAS-1
DIRETOR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	DAS-1
DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-1
DIRETOR DE GABINETE DA SMS	DAS-1
DIRETOR DA SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO INTEGRAL AS DROGAS	DAS-1
DIRETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	DAS-1
ASSESSOR DE REGULAÇÃO	DAS-1
ASSESSOR DE REGULAÇÃO	DAS-1
COORDENADOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS-2
COORDENADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	DAS-2
COORDENADOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DAS-2
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAS-2
COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	DAS-2
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	DAS-2
COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SMS	DAS-2
ASSESSOR II DE REGULAÇÃO	DAS-3
ASSESSOR II DE TRANSPORTE E VEÍCULOS DA SMS	DAS-3
ASSESSOR II DE TRANSPORTES E VEÍCULOS DA SMS	DAS-3
ASSESSOR II DE TRANSPORTES E VEÍCULOS DA SMS	DAS-3
ASSESSOR II DE INFRAESTRUTURA DA SMS	DAS-3
ASSESSOR II DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-3
ASSESSOR II DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-3
ASSESSOR III DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-4
ASSESSOR III DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-4
ASSESSOR III DE ATENDIMENTO	DAS-4

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

ASSESSOR III DE ATENDIMENTO	DAS-4
ASSESSOR III DE ATENDIMENTO	DAS-4
CHEFE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CAI
CHEFE DE PERÍCIA MÉDICA	CAI
CHEFE DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DA SMS	CAI
CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAI
CHEFE TESOUREIRA SMS	CAI-I
CHEFE DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES SMS	CAI-II
CHEFE CENTRO SAÚDE DR. DJALMA NEVES	CAI-II
CHEFE DO ALMOXARIFADO DA SMS	CAI-III
CHEFE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CAI-III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DAS
SUPERVISOR DE GESTÃO E COMPRAS	DAS-ESP
CONTROLADOR INTERNO	DAS-ESP
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-1
DIRETOR TÉCNICO DO E-SOCIAL	DAS-1
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PRÉDIO	DAS-1
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL	DAS-2
COORDENADOR DE GESTÃO E COMPRAS	DAS-2
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	DAS-2
COORDENADOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL	DAS-2
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	DAS-2
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	DAS-2
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	DAS-2
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RH	DAS-2
ASSESSOR II DE PROTOCOLO	DAS-3
ASSESSOR II DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAS-3
ASSESSOR III ADMINISTRATIVO	DAS-4
ASSESSOR III DE OUVIDORIA	DAS-4
CHEFE GERAL DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	CAI
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CAI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAI-I
CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAI-I
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	CAI-I
CHEFE DE PROTOCOLO	CAI-I
CHEFE DE ARQUIVO DE RECURSOS HUMANOS	CAI-II
CHEFE DE GERENCIAMENTO DE DADOS	CAI-III

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DAS
SUPERVISOR DA CULTURA MUNICIPAL	DAS-ESP
DIRETOR DE ESPORTE	DAS-1
DIRETOR DE LAZER E JUVENTUDE	DAS-1
DIRETOR DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS	DAS-1
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	DAS-1

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

EMPREENDEDORISMO	
COORDENADOR DE CULTURA	DAS-2
COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS	DAS-2
COORDENADOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM	DAS-2
ASSESSOR II ADMINISTRATIVO	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3
ASSESSOR III DE TURISMO	DAS-4
ASSESSOR III DE ARTES E COMUNICAÇÃO	DAS-4
ASSESSOR III DE CULTURA	DAS-4
ASSESSOR III DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO	DAS-4

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

Eu, **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, Prefeito eleito gestão 2025 a 2028, DECLARO em atendimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17 e 18, e informo que a referida matéria jurídica, ficará muito abaixo dos limites estabelecidos, e no seu Orçamento Vigente já está prevista a referida despesa, como apresento:

Previsão Aumento Gasto		
Aumento Mês	Aumento Exercício 2025	Total Gasto 2025
R\$ 33.702,13	R\$ 449.249,42	R\$ 68.614.754,51

Previsão da Receita e Despesa para os próximos Exercícios			
Exercício	2025	2026	2027
RCL	R\$ 157.239.334,98	R\$ 165.101.301,73	R\$ 175.356.366,82
Des. Pessoal	R\$ 68.614.754,51	R\$ 73.417.787,32	R\$ 78.557.032,44
Percentual	43,64%	44,47%	45,32%

Certo do que apresento e cumpridor do meu dever, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, caso se faça necessário.

Atenciosamente

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO DE PERPETUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, DE ACORDO COM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.977, E Nº. 4.142, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede o título de perpetuidade do terreno nº 134, Quadra E, do cemitério de Barra Alegre, ao senhor **GILBERTO DE MORAES**, conforme a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº. 7307, de 25 de novembro de 2019.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 10 DE ABRIL DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 190/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2659/25, de 28/04/2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária abaixo relacionada, ocupante do cargo abaixo descrito, produzindo efeito retroativo à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
CARLA GABRIELA BELTRÃO LESSA	AGENTE DE SAÚDE	28/02/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 194/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando o Processo Administrativo nº 0982/25, de 31/01/2025.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional da Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
LUCIANA PINHEIRO DE MOURA	Professor de 1ª à 4ª série	PROFº REGENTE	DIRETORA GERAL	02/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA. Nº. 193/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Boletim de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal. Considerando o Processo Administrativo nº 1849/25, de 27/02/2025.

RESOLVE:

READAPTAR a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, para exercer a função que se segue, produzindo efeitos no período abaixo compreendido:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
SIMONE TEIXEIRA	PROFESSOR I	10/6556 -SME	AUXILIAR DE SECRETARIA	25/02/2025 A 26/05/2025
SIMONE TEIXEIRA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3784-SME	AUXILIAR DE SECRETARIA	25/02/2025 A 26/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 192/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando os Ofícios Internos nº 076/2025-SMA, de 01/04/2025; 061/25-SMOI, de 28/03/2025 e 062/25-SMOI, de 03/04/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
LAILA VASCONCELOS NAMEN	ASSESSOR III DE OUVIDORIA	01/04/2025	DAS-4
ALEXANDRE RODRIGUES FARIAS	ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08/04/2025	DAS-4
AGILSON BERNARDO LIMA	ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/04/2025	DAS-4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.191/25, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 2077/25, de 11/03/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais e sem ônus para esta municipalidade, responderem pelo **Sistema de Adiantamento da Secretaria Municipal de Educação**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FELIPE PEREIRA NEVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS-1	41/7676-SME
AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO	10/7676-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 189/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 2319/25 de 18/03/2025.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº429 /24, de 05/12/2024, que compôs o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bom Jardim, para o período 2025/2026, ficando assim constituído;

SEGMENTO DO GESTOR

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Simone Leal de Almeida Salles

SUPLENTE: Bruno Borges Pereira

TITULAR: Maysa Monnerat de Lemos

SUPLENTE: Tânia Mara Neves de Jesus

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Laboratório Fábio Monnerat

TITULAR: Graciele Thedim da Silva

SUPLENTE: Peter de Abreu Mello

Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Drº Celso Erthal

TITULAR: Roberta Barroso de Aguiar

SUPLENTE: Cecília Helena de Souza Barroso

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

TITULAR: Renata Wintr Emmerick

SUPLENTE: Sabrina Pereira de Carvalho

Conselho Regional de Enfermagem

TITULAR: Mylena Carriello da Silva

SUPLENTE: Gabriel Neves

Conselho Regional de Odontologia

TITULAR: Ana José da Costa

SUPLENTE: Mauro Souza Guimarães

Conselho Regional de Educação Física

TITULAR: Camila Alves Damião

SUPLENTE: Ana Paula Braga Plácido

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim

TITULAR: Leila Marques da Conceição Portella

SUPLENTE: Maria Adriana Ayres Soares

Associação de Moradores e Produtores Rurais do Alto de São José e Silveira

TITULAR: Suzana da Silveira dos Santos

SUPLENTE: Joaquim de Paula Tomé

Associação de Moradores, Produtores Rurais e Artesão de Barra Alegre.

TITULAR: : José Alfredo Fagundes

SUPLENTE: Felipe da Silva Domingues

Associação de Produtores Rurais e Moradores Unidos da Ponte Berçot

TITULAR: Iacy Emerich Macedo

SUPLENTE: Elcima de Castro

Associação de Moradores, Produtores e amigos da Barra de Santa Tereza

TITULAR: Warley de Mesquita

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357

SUPLENTE: Wilton José Machado Dutra

Associação de Produtores Rurais e Moradores da Microbacia de Banquete

TITULAR: Adriana da Rocha Silva Dutra

SUPLENTE: Ziláh Guimarães Barros

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Bom-jardinense

TITULAR: Ely dos Santos

SUPLENTE: Cristiane de Oliveira Boquimpani

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

TITULAR: Nilza Auxiliadora Ribeiro

SUPLENTE: Aurea Marques Barreto

Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim

Presidente: Iacy Emerich Macedo

Vice – Presidente: Leila Marques da Conceição Portella

1º Secretário: Renata Winttr Emmerick

2º Secretário: Graciele Thedim da Silva

Secretaria Executiva: Laynniker da Silva Barboza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 188/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 367, de 14 de março de 2025 que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Processos Administrativo nº2812/25, de 03/04/2025 , da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATAA
FELIPE NEVES ZEBENDO TRINDADE	ASSESSOR III DE ALMOXARIFADO, DAS-4	31/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 187/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização das contratações firmadas pelo município, com efeitos em suas contratações vigentes e futuras, pelos respectivos órgãos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Gestor: Luiz Carlos dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Matrícula nº 41/7538.

Fiscal Técnico: Guilherme Emrich Siqueira, Assessor II de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 41/7645.

Fiscal Administrativo: Sérgio Fernandes da Costa, Diretor de Estradas, Matrícula nº 41/7677.

Fiscal Suplente: Carlos José da Silva, Diretor de Estradas, Matrícula nº 41/7637.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora: Simone Leal de Almeida Salles, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 41/7535.

ADMINISTRATIVO

Fiscal Técnico: Anna Carolina Lima do Amaral, Diretora de Atenção Primária, Matrícula nº 41/7579.

Fiscal Administrativo: Gabriel Nunes Cucco, Diretor de Controle de Suprimentos, Matrícula nº 41/7591.

Fiscal Suplente: Janea Maria Fontoura Folly, Assessor II de Serviços de Saúde, Matrícula nº 41/7585.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Fiscal Técnico: Tania Mara Neves de Jesus, Assessor II de Serviços de Saúde, Matrícula nº 41/7584.

Fiscal Administrativo: Maria Berenice Pacheco Erthal, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 10/1857.

Fiscal Suplente: Cleber Figueira Folly, Técnico em Prótese, Matrícula nº 10/1898.

DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fiscal Técnico: Felipe Robadey França, Farmacêutico, Matrícula nº 10/6214.

Fiscal Administrativo: Janea Maria Fontoura Folly, Assessor II de Serviços de Saúde, Matrícula nº 41/7585.

Fiscal Suplente: Juliane Gonçalves Rodrigues, Fiscal Sanitário, Matrícula nº 10/7527.

DIREÇÃO DE SAÚDE MENTAL E PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS DROGAS

Fiscal Técnico: Noemia Herdy Perez, Assistente Social, Matrícula nº 10/6211.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Administrativo: Marina Pimentel Machado, Psicóloga, Matrícula nº 10/4039.
Fiscal Suplente: Elisa Barros dos Santos, Nutricionista, Matrícula nº 10/7446.

DIREÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fiscal Técnico: Isabela Saionon, Enfermeira, Matrícula nº 10/7509.
Fiscal Administrativo: Rosilane Tavares Pinheiro, Enfermeira, Matrícula nº 10/6577.
Fiscal Suplente: Anna Carolina Lima do Amaral, Diretora de Atenção Primária, Matrícula nº 41/7579.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA

Fiscal Técnico: Humberto Carlo Bergamo, Fisioterapeuta, Matrícula nº 10/1717.
Fiscal Administrativo: Rafael Oliveira da Rocha Branco, Fisioterapeuta, Matrícula nº 10/6378.
Fiscal Suplente: Daniel Thurler Aigueira, Fisioterapeuta, Matrícula nº 10/7508.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Fiscal Técnico: José Luiz Brasil, Chefe de Infraestrutura de Transportes da SMS, Matrícula nº 12/0245
Fiscal Administrativo: Wilson Luiz Bongard Coelho, Motorista da SMS, Matrícula nº 10/6234.
Fiscal Suplente: Luiz Alfredo Souza de Mattos, Motorista, Matrícula nº 10/7292.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gestor: Ronaldo da Silva Azevedo, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº 41/7613.

COORDENAÇÃO DE TURISMO

Fiscal Técnico: Natalia Faria Emerich, Coordenadora de Turismo e Eventos, Matrícula nº 41/7610.
Fiscal Administrativo: Rafael da Costa Gomes, Diretor de Eventos, Sonorização e Estruturas, Matrícula nº 41/7609.
Fiscal Suplente: José Délio Russo de Oliveira, Coordenador de Cultura, Matrícula nº 41/7691.

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE CULTURA

Fiscal Técnico: Déscio Luiz Freire, Supervisor da Cultura Municipal, Matrícula nº 41/7542.
Fiscal Administrativo: José Délio Russo de Oliveira, Coordenador de Cultura, Matrícula nº 41/7691.
Fiscal Suplente: José Ricardo Tito de Paula, Assessor III de Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula nº 10/2505.

DIREÇÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Fiscal Técnico: Celio Venâncio Filho, Diretor de Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula nº 41/7611.
Fiscal Administrativo: José Ricardo Tito de Paula, Assessor III de Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula nº 10/2505.
Fiscal Suplente: Lucas Rodrigues Erthal, Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal-SIM, Matrícula nº 41/7642.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fiscal Técnico: Fernando Loyola Erthal, Médico Veterinário, Matrícula nº 10/1721.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Administrativo: Lucas Rodrigues Erthal, Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal-SIM, Matrícula nº 41/7642.

Fiscal Suplente: Natalia Faria Emerich, Coordenadora de Turismo e Eventos, Matrícula nº 41/7610.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestor: Thiago Muniz Braga, Secretário Municipal de Planejamento, Matrícula nº 41/7678.

Fiscal Técnico: Evaldo Moura, Fiscal de Urbanismo, Matrícula nº 10/3853.

Fiscal Administrativo: Hudson Rodrigues de Souza, Engenheiro Civil, Matrícula nº 10/6265.

Fiscal Suplente: Matheus Fernandes Benvenuti, Assessor II de Projetos Especiais, Contratos de Convênios, Matrícula nº 41/7619.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Gestor: Paulo Henrique Portella, Secretário de Fazenda, Matrícula nº 11/7532.

Fiscal Técnico: Lilian Christani de Barros, Chefe de Cadastro Incri, Matrícula nº 12/6492.

Fiscal Administrativo: Gabriela Branco de Jesus, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/7448.

Fiscal Suplente: Bernardo Quaresma Lourenço, Chefe de Departamento de Tesouraria, Matrícula nº 12/3830.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Gestor: Gilberto Pena Figueira, Secretário de Fazenda, Matrícula nº 11/7532.

Fiscal Técnico: Valmir Bernardo Amélio, Diretor da Defesa Civil, Matrícula nº 41/7675.

Fiscal Administrativo: Dione de Sá Tavares, Assessor II de Defesa Civil, Matrícula nº 41/7617.

Fiscal Suplente: Wanderléa Bastos Feijó, Assessor II de Defesa Civil, Matrícula nº 41/7622.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora: Regina Helena Bergamo Monnerat, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 41/7534.

Fiscal Técnico: Camila da Silva Leite, Assessor II da Assistência Social-Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Matrícula nº 41/7634.

Fiscal Administrativo: Rita de Aguiar Faiol, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/3919.

Fiscal Suplente: Marluce Cristina Cardoso Alves, Chefe de Almoxarifado da SMAS, Matrícula nº 12/7455.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Gestor: Amaury de Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Matrícula nº 41/7539.

Fiscal Técnico: Thiago da Silva Dutra, Diretor Executivo, Matrícula nº 41/7620.

Fiscal Administrativo: Jéssica Chevrand da Rocha, Coordenadora de Agricultura e Desenvolvimento, Matrícula nº 41/7618.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Suplente: Rivelino Barroso, Diretor de Agricultura, Matrícula nº 41/7638.

GABINETE DO PREFEITO

Gestor: Pablo Benvenuti Borba, Secretário de Gabinete, Matrícula nº 11/7420.

ADMINISTRATIVO

Fiscal Técnico: Athalia Nantes Junqueira, Diretora de Gabinete, Matrícula nº 41/7607.

Fiscal Administrativo: Eliane Sá dos Anjos, Chefe Administrativo de Comunicação Social, Matrícula nº 12/6496.

Fiscal Suplente: Mônica Faccine de Barros, Coordenador de Gabinete, Matrícula nº 41/7573.

TRANSPORTES

Fiscal Técnico: Igor Chermount, Diretor de Transporte, Matrícula nº 41/7572.

Fiscal Administrativo: Evódio Dias de Oliveira, Chefe de Gestão de Veículos, Matrícula nº 12/1882.

Fiscal Suplente: Thiago Dias de Almeida, Assessor II de Comunicação Social, Matrícula nº 41/7620.

DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

Gestor: Eliel Demani Machado, Diretor de Segurança Pública e Trânsito, Matrícula nº

ADMINISTRATIVO

Fiscal Técnico: Rony Barboza Queiroz, Chefe de Trânsito, Matrícula nº 12/3861.

Fiscal Administrativo: Herlon Chernicharo Ferçura, Guarda Municipal, Matrícula nº 10/2427.

Fiscal Suplente: Fábio dos Santos Christani, Chefe Geral da Guarda Municipal, Matrícula nº 12/3948.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestora: Luciana Lattanzi Mota, Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 41/7533.

ADMINISTRATIVO

Fiscal Técnico: Maria Valéria Faria Lannes, Professora, Matrícula nº 10/0281.

Fiscal Administrativo: Geovânia Jaqueline dos Anjos, Diretora Administrativa, Matrícula nº 41/7633.

Fiscal Suplente: Márcia Mululo Erthal, Diretora de Ensino, Matrícula nº 41/6941.

TRANSPORTES

Fiscal Técnico: Jonas Lopes de Almeida, Chefe de Transporte e Logística, Matrícula nº 10/4032.

Fiscal Administrativo: Anderson Ferran Mesquita, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/2033.

Fiscal Suplente: Marcos Roberto Azevedo Lopes, Motorista, Matrícula nº 10/7351.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Gestor: André Moraes de Jesus, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Matrícula nº 11/3945.

Fiscal Técnico: Pedro Figueira da Silva, Assessor Administrativo de Meio Ambiente, Matrícula nº 41/7640.

Fiscal Administrativo: João Paulo Silva de Souza, Fiscal Ambiental, Matrícula nº

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10/7449.

Fiscal Suplente: Natália Siritto Vives de Sá Peixoto, Coordenadora de Bem-estar animal, Matrícula nº 41/7639.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor: Diego Marques Felipe, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 11/6431.

Fiscal Técnico: João Pedro Barros Guimarães Oliveira, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/7417.

Fiscal Administrativo: Marcio Melo da Silva, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/6425.

Fiscal Suplente: Gildo da Cunha Caldeira, Diretor Administrativo do Prédio, Matrícula nº 41/7646.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 186/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Vale-Transporte, conforme Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e suas posteriores alterações, sendo regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão do benefício ora instituído implica na aquisição pelo empregador dos Vales-transportes necessários ao deslocamento do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

Art. 2º O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Art. 3º Caberá ao servidor à atualização do comprovante de residência anualmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ até a data limite de 10 DE JANEIRO, sob pena de cancelamento do benefício caso não seja executado até esta data.

Art 4º Será aceito como comprovante de residência, conta de luz ou água em nome do servidor e na impossibilidade, outro comprovante, juntamente com a declaração do mesmo que reside no local.

Art 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 184/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 085/25, da Direção de Atenção Básica, datado de 24/03/2025. Considerando o Decreto nº 46.233, Seção II, Art.11, § II, de 24/01/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Agente Patrimonial, responsável pela Gestão de Patrimônio das Unidades Básicas de Saúde citadas, sem ônus para essa Municipalidade e sem prejuízo de suas funções, com efeitos a partir da data da publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO / FUNÇÃO GRATIFICADA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MARIA DE LOURDES PENIN GARCIA	10/40001	082.029.887-56	AGENTE DE SAÚDE	SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
MARIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	10/4005-SMS	058.168.607-12	AGENTE DE SAÚDE	ALTO DE SÃO JOSÉ
PALOMA ALMEIDA RODRIGUES	10/4011	151.779.077-83	AGENTE DE SAÚDE	BANQUETE
SUELLEN WERLING DA COSTA BRAGA	10/4015	127.121.807-04	AGENTE DE SAÚDE	SÃO MIGUEL
ANA PAULA FOLLY JUNQUEIRA	10/3972	133.348.44-06	AGENTE DE SAÚDE	VELOSO
GABRIEL NEVES	10/6351	076.296.667-05	ENFERMEIRO	BARRA ALEGRE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7350/2024 (apensos 7629/2024.7675/2024, 7705/2024, 7880/2024 e 0328/2025)

Contrato nº 022/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 055/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: EMERSON VIEIRA STROLIGO - CNPJ nº. 23.028.042/0001-36

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade– SMMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD e Secretaria Municipal de Administração - SMA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$13.996,00 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme quantitativo constante na Ata de Registro de preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: PT : 04.800.10.304.0087.2.206 e N.D. 3390.39.00, conta 746

E) DURAÇÃO: A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7350/2024 (apensos 7629/2024.7675/2024, 7705/2024, 7880/2024 e 0328/2025)

Contrato nº 021/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 055/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: EMERSON VIEIRA STROLIGO – CNPJ nº. 23.028.042/0001-36

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade– SMMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD e Secretaria Municipal de Administração - SMA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$45.487,00(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) conforme quantitativo constante na Ata de Registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo: P.T.: 02.500.04.123.0019.2.040 e N.D.: 3390.39.00, referente à Secretaria Municipal de Fazenda; P.T.: 02.400.04.122.0010.2.027 e N.D.: 3390.39.00, referente à Secretaria Municipal de Administração; P.T.: 02.140.172.0088.2.11.5 e N.D.: 3390.39.00, referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e P.T.: 02.110.20.122.0077.2.102 e N.D.: 3390.39.00, referente à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

E) DURAÇÃO: A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7350/2024 (apensos 7629/2024.7675/2024, 7705/2024, 7880/2024 e 0328/2025)

Contrato nº 007/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 055/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: EMERSON VIEIRA STROLIGO – CNPJ nº. 23.028.042/0001-36

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade– SMMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD e Secretaria Municipal de Administração - SMA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$8.747,50 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme quantitativo constante na Ata de Registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088 e N.D.: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1
REPUBLICADO

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/02/2025 até 28/02/2025
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV. PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		1.422.937,27	2.326.963,67
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		1.422.937,27	2.326.963,67
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.328.450,65	2.241.582,78
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		94.486,62	85.380,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)		379,50	310,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		379,50	310,20
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.002.950,05	781.101,52
Despesa a Liquidar		751,43	2.049,81
Despesa a Pagar		379,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		349.105,63	289.636,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários		652.713,49	489.415,42
Saldo do Período Anterior (V)		69.187.815,19	57.349.789,98
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	26.960,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		69.187.815,19	57.322.829,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		71.614.082,01	60.458.165,37

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		2.044.120,50	1.795.155,02
Recursos Não Vinculados		379,50	310,20
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		2.043.741,00	1.794.844,82
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.000.196,95	1.751.321,25
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		43.544,05	43.523,57
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		521.655,90	371.912,45
Despesa Anterior Paga		17.045,57	16.800,52
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		540,90	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		319.892,60	264.011,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		184.176,83	91.100,34
Saldo do Período Atual (XI)		69.048.305,61	58.291.097,90
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	27.176,99
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		69.048.305,61	58.263.920,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		71.614.082,01	60.458.165,37

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS	1.422.937,27	0,00	1.422.937,27	2.326.963,67	0,00	2.326.963,67
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.328.450,65	0,00	1.328.450,65	2.241.582,78	0,00	2.241.582,78
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	94.486,62	0,00	94.486,62	85.380,89	0,00	85.380,89
TOTAL	1.422.937,27	0,00	1.422.937,27	2.326.963,67	0,00	2.326.963,67

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 357



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 185/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo administrativo nº2634/25, de 28/03/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E LEVANTAMENTO DAS ÁREAS URBANAS, DE EXPANSÃO URBANA, TRANSIÇÃO RURAL-URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM ELABORAÇÃO DO PROJETO E ATUALIZAÇÃO DE CADA ZONA, ficando assim constituída, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

PRESIDENTE	RAUL RAMOS DAUTER	FISCAL DE URBANISMO E PORTURA	10/3559 – SMOI
MEMBRO	JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL	10/7449-SMMAS
MEMBRO	FEILIPY FRANÇA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	10/7364-SMMAS
MEMBRO	FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOBRAL	ADVOGADO	10/6340-PJM
MEMBRO	VITÓRIA MACIEL CORREIA	CADASTRADORA TÉCNICA	10/7391-SMF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO